

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 06 DE MAIO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de maio de 1993, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando o contido na Recomendação nº 12/93, de 11 de março de 1993, da Comissão Intersetorial de Saúde do Índio que trata dos Núcleos de Saúde Indígena no âmbito das Coordenações Regionais da Fundação Nacional de Saúde,

RESOLVE:

- Recomendar ao Ministério da Saúde o reconhecimento dos Núcleos de Saúde Indígena nas Coordenações Regionais da Fundação Nacional de Saúde, que sendo de natureza intersetorial contemplam a participação de todos as instituições governamentais, ou não, incluindo os representantes indígenas.

- O reconhecimento desses Núcleos constituirá mecanismo estratégico que facilitará o encaminhamento da implantação dos diversos Distritos Sanitários Especiais, situados nas áreas de abrangência das Coordenações Regionais da FNS.

- Esses Núcleos terão caráter transitório até que seja implantada a totalidade dos respectivos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

- Esse reconhecimento deverá efetuar-se mediante emissão de Portaria da Presidência da Fundação Nacional de Saúde orientando as suas Coordenações Regionais no sentido de acolher e fomentar o trabalho dos referidos Núcleos.

JAMIL HADDAD
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 057, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

JAMIL HADDAD
Ministro de Estado da Saúde

